Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0004342-35.2005.8.26.0566**

Classe – Assunto: Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Marley Bibbo Terruggi
Requerido: Yolanda Ranciaro Bibbo

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc nº 177/05

Vistos.

Trata-se de sobrepartilha dos bens deixados por *Yolanda Ranciaro Bibbo*, a cuja partilha do espólio composta por saldo em conta poupança (Banco do Brasil). Concorrem sete (07) herdeiros-filhos.

Os títulos dos herdeiros e do saldo da conta poupança acham-se corretamente juntados nos autos do inventário, assim como a situação tributária regularizada.

Isto posto, nomeio inventariante a herdeira *Marley Bibbo Terruggi* e HOMOLOGO A SOBREPARTILHA dos bens deixados por *Yolanda Ranciaro Bibbo*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 139/143, ressalvados eventuais erros e omissões.

Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará, com o prazo de cento e vinte (120) dias, autorizando a senhora, *Marley Bibbo Terruggi*, na qualidade de inventariante dos bens deixados por *Yolanda Ranciaro Bibbo*, a promover o levantamento junto à agência 295-X, do Banco do Brasil S.A., do valor existente na conta corrente nº 32026-9, mantida pela *de cujus*, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos necessários.

Observa-se do processado, que todos os herdeiros indicados são maiores e capazes e, através da procuradora legalmente constituída, manifestaram estar de acordo com o pedido da inventariante, que por óbvio, ficará incumbida de repassar aos demais herdeiros os respectivos direitos, nos termos do plano de partilha de fls. 139/143.

Após, não havendo novos requerimentos, feitas as devidas anotações, arquivemse os autos.

P.R.I.

São Carlos, 24 de março de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>